

PORTARIA Nº 054/2024 de 07 de Outubro de 2024.

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a ***Aidil Malta Guedes Ferri***, e sua filha menor ***Laura Malta Guedes Ferri Moreira***, por esta representada).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte devido ao falecimento da ex-servidora ativa ***Orises Ferri de Almeida***, a sua esposa ***Aidil Malta Guedes Ferri***, RG(SSP/SP) 38.410.226-8, CPF(MF) 494.640.784-72 e sua filha menor, por esta representada, ***Laura Malta Guedes Ferri Moreira***, RG(SSP/SP) nº 64.739.622-1, CPF(MF) nº 542.261.498-40, nos termos dos artigos 56 e seguintes da Lei Municipal 1912/2014 c/c art.14 e art.40, § 7º da Constitucional Federal.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Orises Ferri de Almeida- Pasep nº 10891163384, matrícula 2691, ex servidora ativa da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitida em 09/09/2013, cargo efetivo de Médica Estratégia Saúde da Família, documentação correspondente anexa ao processo.

Dependentes	Parcela	Valor
<i>Aidil Malta Guedes Ferri</i>	50%	R\$6.360,00
<i>Laura Malta Guedes Ferri Moreira</i>	50%	R\$6.360,00

Parcela da pensão vigente a partir de “31/08/2024”.

Artigo 3º - O reajuste do benefício, dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 07 de Outubro de 2024

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR